

> SETAS - 000100 <

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º , DE 2012
(Autoria Poder Executivo)

**Estabelece políticas públicas de
incentivo à prática e ao ensino da
capoeira no Distrito Federal**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece políticas públicas de incentivo à prática e ao ensino da capoeira no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como atividade da capoeira todas as suas formas de manifestação, seja como luta, dança, esporte, cultura, jogo ou música.

Art. 2º É livre o exercício da atividade da capoeira em todo o território do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As políticas voltadas para a capoeira seguirão as seguintes diretrizes:

- I – respeito à diversidade de suas formas de expressão;
- II – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento sobre a capoeira;
- III – estímulo à cooperação entre grupos e praticantes da capoeira;
- IV – reconhecimento do potencial da capoeira na formação e no fortalecimento da identidade cultural brasileira;
- V – respeito à autonomia dos grupos e associações da capoeira;
- VI – transparência e compartilhamento das informações;
- VII – valorização da contribuição dos negros para a construção da cultura corporal e musical do Distrito Federal e do Brasil.

Art. 4º As políticas públicas referidas nesta Lei têm por objetivo geral estimular, fortalecer, salvaguardar e perenizar a prática e a tradição da capoeira no Distrito Federal.

Art. 5º São objetivos específicos das políticas públicas previstas nesta Lei:

- I – valorizar os mestres de capoeira;
- II – promover a transmissão dos conhecimentos tradicionais ligados à prática da capoeira;

> SETAS - 000101 <

III – contribuir para a inclusão social de jovens, idosos e pessoas com deficiência;

IV – potencializar iniciativas que visem à construção de valores de paz, cooperação e solidariedade;

V – estimular a exploração, o uso e a apropriação de espaços públicos e privados que possam ser disponibilizados para a prática da capoeira;

VI – aumentar a visibilidade da capoeira e ampliar o acesso à sua prática;

VII – promover a diversidade de formas de expressão da capoeira no Distrito Federal;

VIII – contribuir para o fortalecimento da autonomia social dos grupos de capoeira;

IX – promover o intercâmbio entre diferentes grupos de capoeira;

X – apoiar e fomentar a difusão da produção intelectual, acadêmica, cultural e audiovisual sobre a capoeira;

XI – incentivar a prática da capoeira como recurso cultural, lúdico, pedagógico e como atividade física na rede pública e particular, em todos os níveis de ensino;

XII – cadastrar mestres e estudiosos, praticantes, grupos, entidades e instituições públicas e privadas dedicadas à prática, ao estudo e ao ensino da capoeira no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se:

I - mestre de capoeira, aquele reconhecido pública e formalmente como tal pela comunidade da capoeira;

II – grupo de capoeira, o conjunto de praticantes da capoeira reunidos em torno de um ou mais mestres, que possua sua autonomia social reconhecida pela comunidade da capoeira;

III - professor de capoeira, aquele que estiver apto a ensiná-la, de acordo com as regras formais ou costumeiras de cada grupo de capoeira.

CAPÍTULO III DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 6º As políticas públicas de incentivo à capoeira são concebidas em quatro áreas:

I – produção cultural;

II – desporto;

III – educação;

IV – pesquisa científica, registro e memória.

Seção I Da Produção Cultural

> SETAS - 000102 <

Art. 7º A produção cultural da capoeira inclui:

- I – realização de apresentações e eventos públicos;
- II – manufatura de instrumentos musicais;
- III – composição e registro de músicas;
- IV – produção de vídeo, fotografia, arte digital e demais manifestações multimeios;
- V – literatura;
- VI – artes plásticas e visuais;
- VII – artes cênicas.

Art. 8º O Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal destinará, no mínimo, 2% (dois por cento) do total de recursos disponíveis para o financiamento de atividades ligadas à capoeira.

Parágrafo único. Cada Região Administrativa do Distrito Federal poderá receber, no máximo, 20% (vinte por cento) do total de recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal destinados à capoeira.

Seção II Do Desporto

Art. 9º São reconhecidas como práticas desportivas associadas à capoeira todas as suas modalidades associadas ao movimento e à performance corporal.

Art. 10. A Lei Complementar n.º 326, de 4 de outubro de 2000, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE, fica alterada da seguinte forma:

Art. 6.º

§ 5.º No mínimo 10% (dez por cento) dos recursos do FAE serão aplicados em programas de incentivo à prática da capoeira, em todas as suas modalidades.

Seção III Da Educação

Art. 11. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, incentivará a prática e o ensino da capoeira nas unidades de ensino da rede pública e privada, como atividade de integração sociocultural e desportiva.

Art. 12. Em respeito ao art. 26-A da Lei n. 9.394/96, no estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígena, serão obrigatoriamente inseridos no âmbito do ensino desses temas, conteúdos programáticos relacionados com a história da capoeira e o seu significado na luta dos negros no Brasil.

Art. 13. A capoeira será atividade a ser praticada como conteúdo facultativo da disciplina de educação física, em todos os níveis de ensino da

> SETAS - 000103 <

rede pública e da rede privada, devendo a Secretaria de Estado de Educação, para incentivar a sua implementação:

I – estabelecer convênio com os grupos de capoeira localizados no Distrito Federal, que disponibilizarão professores de capoeira devidamente credenciados na Secretaria de Educação, os quais ensinarão a capoeira, sob a supervisão do professor de educação física;

II – fornecer meios materiais, entre os quais, indumentária própria para a prática da capoeira, instrumentos musicais, equipamentos de segurança para os alunos e espaços físicos para as aulas de capoeira.

Art. 14. A Secretaria de Estado de Educação poderá celebrar convênio com os grupos de capoeira localizados no Distrito Federal para disponibilizar, a partir da solicitação das escolas, no âmbito dos programas de educação integral ou nos horários extra-classe, inclusive em finais de semana, aulas periódicas de capoeira, a serem ministradas por professores de capoeira devidamente cadastrados na Secretaria de Educação.

Art. 15. O plano das aulas de capoeira, a serem ministradas na forma dos arts. 13 e 14 desta Lei, deverá ser, a cada semestre, apresentado à coordenação pedagógica da escola com a antecedência mínima de um mês, a contar do início das aulas, e submetido à aprovação e fiscalização da coordenação pedagógica, sob pena de cancelamento do respectivo convênio.

Art. 16. Para fins da prática da capoeira nas escolas, poderão ser utilizados os recursos a que se referem os arts. 8º e 10 desta Lei.

§ 1º Os convênios a que se refere esta Lei poderão ser celebrados pelo Poder Público com o grupo de capoeira, devidamente registrado no cadastro nacional de pessoa jurídica, ou diretamente com o mestre de capoeira.

§ 2º Caso ocorra descumprimento dos termos do convênio, este será suspenso imediatamente, podendo ser retomado assim que forem sanadas as irregularidades constatadas.

Art. 17. A prática e o ensino da capoeira nas escolas deverão:

I – proporcionar aos alunos o acesso a dados e informações necessárias à plena compreensão da importância da capoeira para a valorização da história e da cultura afro-brasileira;

II – demonstrar a contribuição que o ensino da capoeira pode oferecer para a integração social e para o resgate da valorização da cultura popular brasileira;

III – analisar e qualificar as condições de utilização da capoeira como forma de fortalecer os valores de paz, solidariedade e cooperação;

IV – disseminar o conhecimento da capoeira e estimular a sua prática entre os jovens;

V – permitir abordagens multidisciplinares para o aprendizado da capoeira;

VI – enriquecer o ensino de história do Brasil;

> SETAS - 000104 <

VII – possibilitar o entendimento da diversidade inerente à capoeira, incluindo os seus aspectos culturais (música, dança, teatro, canto e luta), lúdicos, psicomotores, sociais e de resgate da auto-estima dos seus praticantes;

VIII – incentivar o estudo e a compreensão das práticas pedagógicas dos mestres de capoeira e a utilização dessas práticas no contexto da educação em geral.

Art. 18. Os planos de ensino ou instrumentos equivalentes definirão a forma de participação dos alunos, professores e demais profissionais da educação, dos auxiliares de ensino e de membros da comunidade que assim o desejarem, na prática da capoeira nas escolas.

Art. 19. A produção de material didático-pedagógico para o ensino da capoeira nas escolas levará em conta o conteúdo das disciplinas do currículo escolar de todos os níveis de ensino.

Art. 20. As escolas da rede pública e privada deverão incentivar os alunos a realizar estudos, pesquisas e outras práticas, no âmbito das atividades escolares, que promovam a interação dos conhecimentos relacionados com a capoeira com as disciplinas do currículo escolar em todos os níveis de ensino.

Art. 21. Nas atividades relacionadas à capoeira nas escolas não serão permitidas, em nenhuma hipótese, práticas violentas, que produzam danos à integridade física dos alunos ou dos demais praticantes.

Seção IV

Da Pesquisa Científica, Registro e Memória

Art. 22. A pesquisa científica sobre a capoeira será incentivada em instituições públicas e privadas do Distrito Federal.

Parágrafo único. A pesquisa científica sobre a capoeira tem caráter multidisciplinar, abrangendo as várias áreas das ciências humanas, sociais e biomédicas.

Art. 23. O financiamento da pesquisa sobre a capoeira far-se-á mediante recursos do Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e demais dotações orçamentárias previstas em lei.

Parágrafo único. Serão priorizados pesquisas e estudos sobre historiografia, geografia e genealogia da capoeira praticada no Distrito Federal.

Art. 24. A Secretaria de Estado de Cultura manterá cadastro dos grupos de capoeira localizados no Distrito Federal, a ser atualizado a cada dois anos, que contenha informações básicas da atuação do grupo, tais como:

I – nome dos mestres;

II – número de alunos e professores de capoeira;

> SETAS - 000105 <

III – atividades que desempenha relacionadas com a capoeira;

IV – locais de atuação.

Parágrafo único. O cadastro dos grupos de capoeira de que trata este artigo deverá estar disponível para consulta pública na página oficial da Secretaria de Cultura na internet.

Art. 25. A Secretaria de Estado de Cultura realizará mapeamento das rodas de capoeira tradicionais do Distrito Federal, devendo divulgar na página de seu endereço eletrônico na internet, horários e locais de sua realização.

Art. 26. O Poder Público promoverá ações visando ao registro dos bens culturais de natureza imaterial associados à capoeira, como patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal, seja no Livro de Registro dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão ou dos Lugares, nos termos da Lei Distrital n.º 3.977, de 29 de março de 2007.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os grupos de capoeira localizados no Distrito Federal poderão solicitar aos órgãos da Administração Direta e Fundacional do Distrito Federal a autorização precária e transitória de uso de bens públicos, tais como quadras de esporte e ginásios esportivos, para a prática ou realização de eventos de capoeira, desde que o ato:

I – não inviabilize a utilização dos próprios públicos para as demais finalidades públicas;

II – especifique os dias e horários que serão destinados ao grupo de capoeira;

III – nomeie a pessoa física ou jurídica a ser responsabilizada no caso de ocorrência de dano ao bem público.

§ 1º As autorizações de uso que forem concedidas por prazo indeterminado poderão ser revogadas a qualquer tempo, desde que se evidencie não mais haver interesse público no ato da autorização.

§ 2º As demais modalidades de utilização do bem público, como o contrato de concessão de uso ou o ato de permissão de uso por tempo determinado submetem-se aos ditames da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.



> SETAS - 000106 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
INDICAÇÃO Nº IND 2176/2015 **E 2015**
(Dos Deputados Professor Israel e Reginaldo Veras)

L I D O
 Em 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo a instalação de equipamentos públicos voltados para os jovens em cada Região Administrativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam instalados equipamentos públicos voltados para os jovens em cada Região Administrativa do Distrito federal, como polos de estudo, bibliotecas, parques, centros esportivos e espaços culturais.

JUSTIFICAÇÃO

O futuro do Distrito Federal e de todo nosso país, depositado em nossos jovens, depende do acesso à educação, cultura, esporte e lazer que lhes é ofertado, para a formação integral da pessoa humana, a sua preparação para o exercício consciente da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. Somente dessa maneira o jovem pode ser afastado da marginalização e da criminalidade.

Atualmente, os jovens não desfrutam de espaços públicos adequados em cada Região Administrativa para estudo e pesquisa, o que representa obstáculo para aprimoramento dos estudantes. As exíguas opções disponíveis, concentradas nas centralidades, encontram-se sobrecarregadas. Polos de estudo e bibliotecas poderão oferecer locais próximos e confortáveis para uso individual ou coletivo, com acesso à internet para amplo acesso à informação.

Também é imprescindível que haja equipamentos que garantam o acesso ao esporte em cada localidade, para promoção da saúde e o desenvolvimento das aptidões psicomotoras. O lazer, que pode ser exercido em espaços como parques e praças, é um direito social assegurado a todos os cidadãos, que dignifica e proporciona o convívio social e a felicidade.

Por fim, a imersão cultural é indispensável para a formação do jovem e de suas concepções filosóficas, políticas e estéticas, para a formação de uma postura ética e social próprias.

Sala das Sessões, em

Deputado ISRAEL BATISTA

Deputado REGINALDO VERAS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Setor de Indústrias Gráficas
 Brasília – Distrito Federal – CEP 70094-902

ARLEO 15/04/2015 11:38

12076



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



INDICAÇÃO Nº IND 2177/2015,15

(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

SEITAS - 000107 <

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Planário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da secretaria de Educação do Distrito Federal, a construção do Centro de Línguas- CIL, Na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu regimento Interno, sugere ao poder executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação do Centro de Línguas – CIL, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação do Centro Interescolar de Línguas- CIL na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

A implantação de Centros Interescolares de Línguas – CIL em cada uma das cidades satélites surge da demanda de todas as comunidades por um aprendizado efetivo e consistente de línguas estrangeiras modernas, num contexto de sociedade extremamente exigente quanto às habilidades com línguas estrangeiras, especialmente no que se refere da comunicação e da informação, que requer cada vez mais dos sujeitos o domínio de idiomas para se inserirem no mundo acadêmico e do trabalho.

Para democratizar o acesso dos estudantes ao ensino de línguas, a comunidade do Paranoá vem demandando à SEDF a abertura de um centro de línguas em sua região administrativa.

Sala de Sessões, de 2015.

WASNY DE ROURE
 Deputado Distrital

Gabinete do Dep. Wasny Nakle de Roure – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053 Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 – CEP: 70.094-902 – Brasília/DF ERO

AP.ED. 13/04/2015 14:28

RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



INDICAÇÃO Nº IND 2178 /2015)15

(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

L I D O
 Em 14/04/15
 Assessoria do Gabinete

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da secretaria de Educação do Distrito Federal, a construção do Centro de Línguas- CIL, Na Região Administrativa de Samambaia- RA XII.

> SETAS - 000108 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu regimento Interno, sugere ao poder executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação do Centro de Línguas – CIL, na Região Administrativa de Samambaia- RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação do Centro Interescolar de Línguas- CIL na Região Administrativa de Samambaia- RA XII.

A implantação de Centros Interescolares de Línguas – CIL em cada uma das cidades satélites surge da demanda de todas as comunidades por um aprendizado efetivo e consistente de línguas estrangeiras modernas, num contexto de sociedade extremamente exigente quanto às habilidades com línguas estrangeiras, especialmente no que se refere da comunicação e da informação, que requer cada vez mais dos sujeitos o domínio de idiomas para se inserirem no mundo acadêmico e do trabalho.

Apesar de hoje existirem oito Centros Interescolares de Línguas consolidados e três em fase de implantação, que atendem mais de trinta mil alunos, essas instituições não conseguem atender a demanda dos estudantes interessados na aprendizagem de línguas. Além disso, muitos daqueles que conseguem ingressar nos CIL, moram em regiões administrativas distantes e tem dificuldade de acesso às instituições, fator que acarreta a evasão.

Para democratizar o acesso dos estudantes ao ensino de línguas, as comunidades vêm demandando à SEDF a abertura de novos centros de línguas em suas regiões administrativas, pois, como mostram os dados relativos aos estudantes

Gabinete do Dep. Wasny Nakle de Roure – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053 Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 – CEP: 70.094-902 – Brasília/DF ERO

R (TA)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053

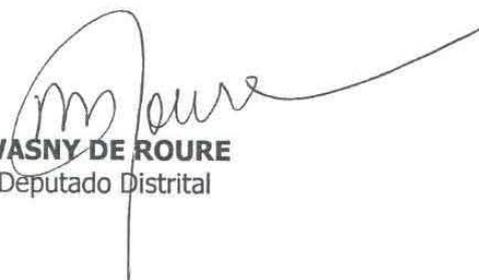


que pleiteiam vagas nos CILs, muitos são moradores de outras regiões administrativas.

A partir dessas demandas, somadas à intenção da Secretaria de Estado de Educação de implantar um Centro de Línguas em cada região administrativa a fim de atender o anseio das comunidades escolares da rede pública de ensino do DF, e conseqüentemente, investir na melhoria da qualidade da educação pública, em consonância com os preceitos estabelecidos nas Diretrizes Pedagógicas da SEEDF (2014) e no *Currículo em Movimento* da Educação Básica da SEEDF (2014), apresenta-se a necessidade de criação de centros de línguas nessas regiões administrativas que ainda não possuem.

> SETAS - 000109 <

Sala de Sessões, de 2015.


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria ju



INDICAÇÃO Nº IND 2179 /2015

(Deputado **Professor Reginaldo Veras**)

> SETAS - 000110 <

L I D O
Em. 14104115
[Assinatura]
Assessoria da Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma do piso da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, promova a reforma do piso da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por fim sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a reforma do piso da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga.

A prática da educação física na educação básica, além de melhorar o desenvolvimento físico, cognitivo e motor das crianças, é garantida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB e na Lei Orgânica do Distrito Federal. Dessa forma, as unidades escolares devem possuir espaços adequados para tais práticas.

A escola supracitada possui quadra coberta, entretanto o piso dessa encontra-se em situação precária colocando em risco a saúde e a integridade física dos jovens que ali fazem suas atividades físicas. Tal fato pode ser observado nas fotos em anexo.

Posto isso, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

IND 2179/2015 14:34

Edy 12/9/15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa

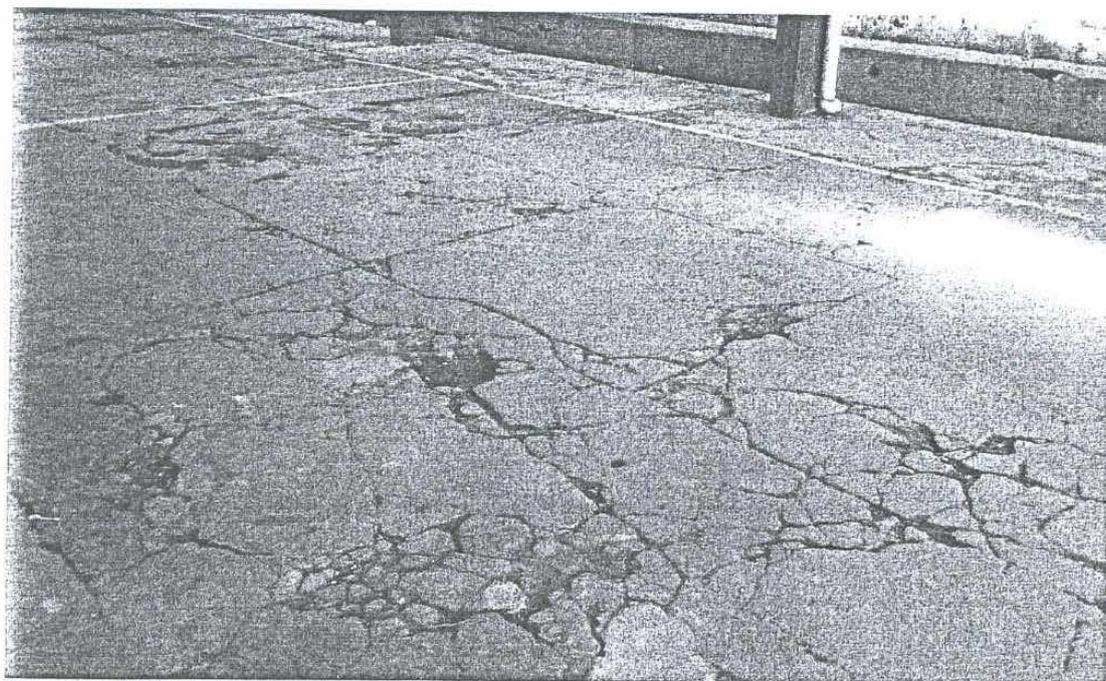
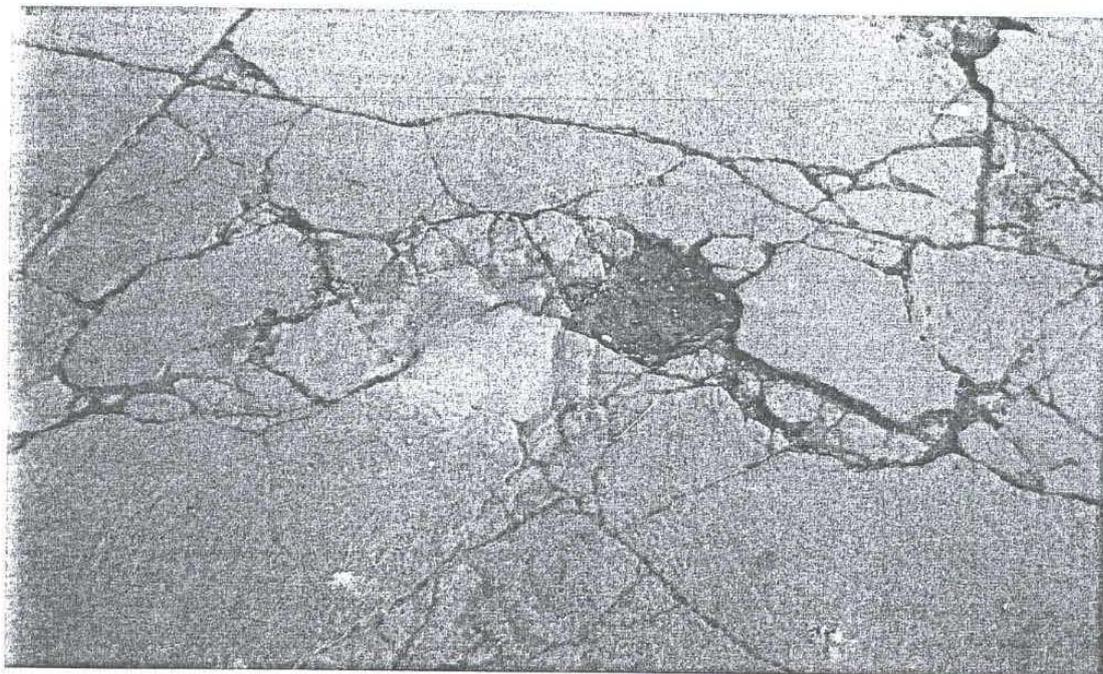


Sala das sessões, 13 de abril de 2015.

Reginaldo Veras Coelho
Deputado Professor REGINALDO VERAS
PDT

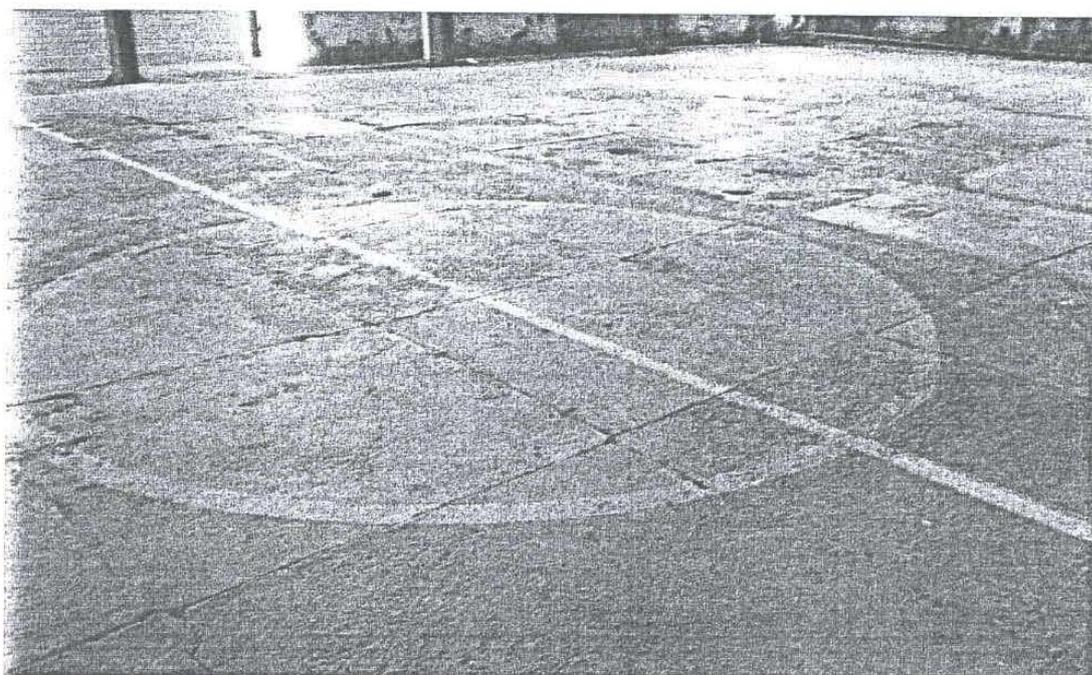
> SETAS - 000111 <

> SETAS - 000112 <



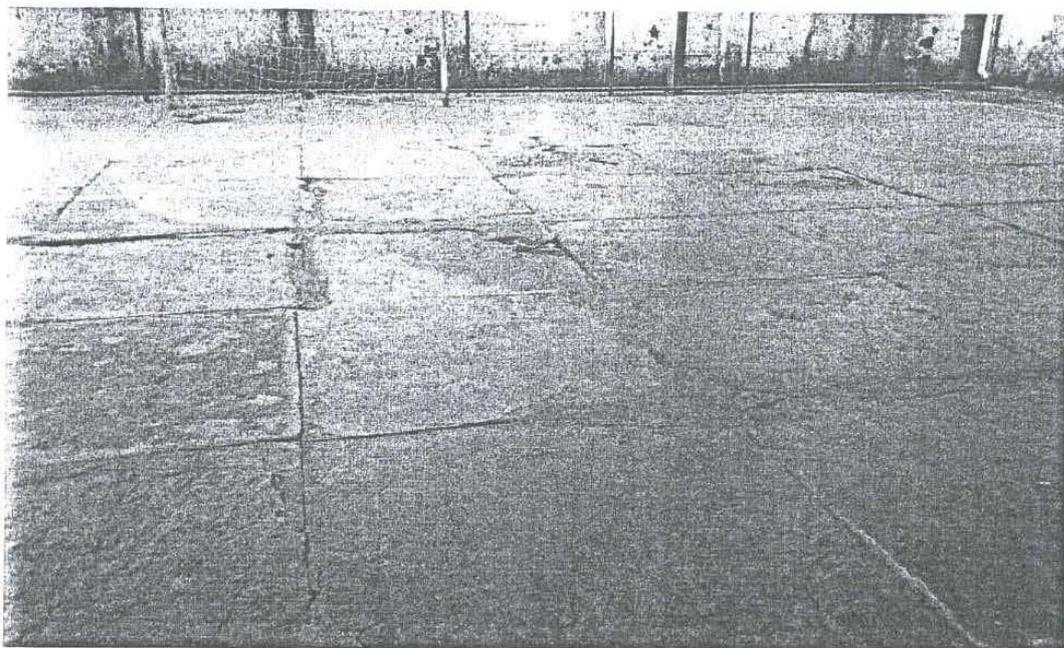
A handwritten signature or mark, possibly in ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several loops and strokes, characteristic of a cursive signature.

> SETAS - 000113 <



A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page, appearing to be written in black ink.

> SETAS - 000114 <





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



INDICAÇÃO Nº IND 2180 /2015

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

> SETAS - 000115 <

L I D O
Em. 14 104 115
Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de Operação Tapa Buraco no Setor de Indústria QI 02, em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização da Operação Tapa Buraco no Setor de Indústria QI 02, em Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A região em tela apresenta buracos que surgiram pela ação das chuvas dos últimos dias. Tais buracos podem trazer prejuízos aos donos dos veículos que transitam pela região ou até mesmo acarretar acidentes no local, visto que existem buracos com até 1,5 metros cúbicos de diâmetro, conforme fotografias em anexo.

Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovelem a presente indicação.

NOVACAP 7144



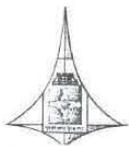
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Sala das sessões, 13 de abril de 2015.

Deputado Professor **REGINALDO VERAS**
PDT

> SETAS - 000116 <

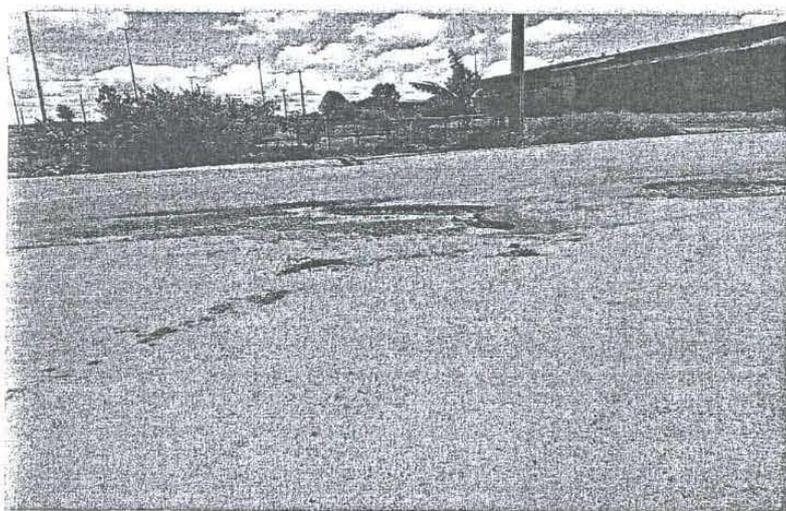
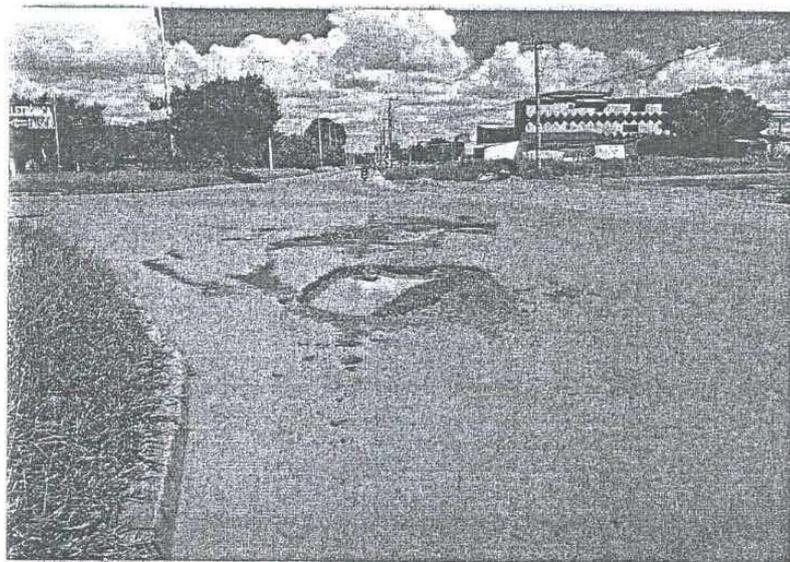


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Anexo

SEITAS - 000117 <



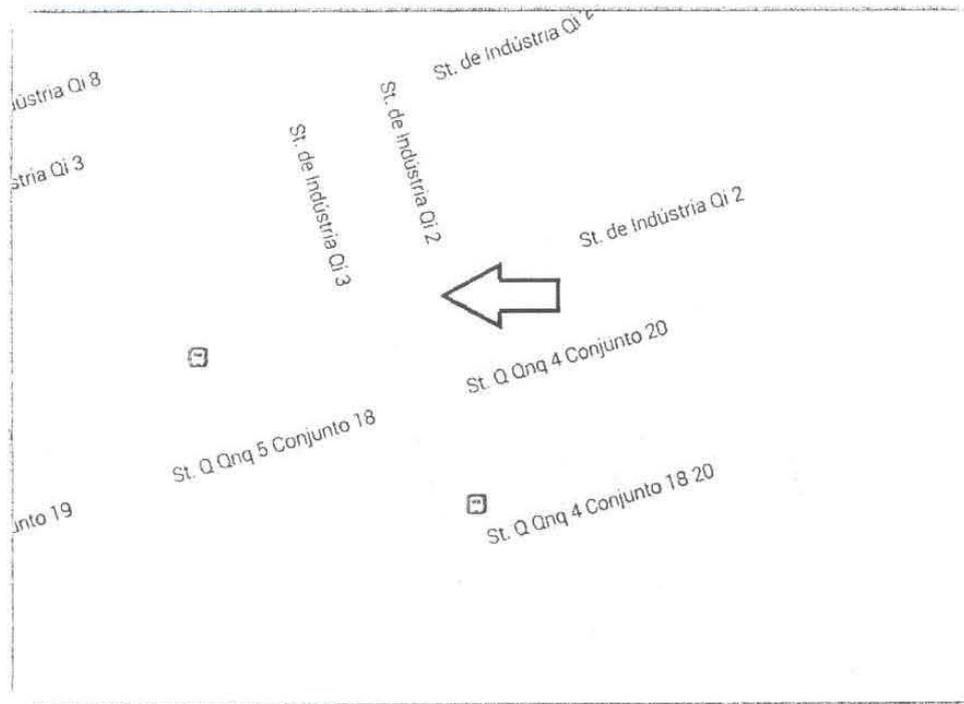


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



LOCALIDADE

> SETAS - 000118 <





> SETAS - 000119 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2181/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14.04.15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Pintura de Meios Fios na QNF 03 a 24, TAGUATINGA – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Pintura de Meios Fios na QNF 03 a 24, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

R 17A



> SETAS - 000120 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2182 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização das Calçadas de Pedestres na QNF 03 à 24, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Revitalização das Calçadas de Pedestres na QNF 03 à 24 TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

2015/04/15 17:17
 R 177A

> SETAS - 000121 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2183 / 2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, localizado na QNJ 02 a 49, TAGUATINGA – RA III.

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, localizada na QNJ 02 a 49, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

R 17A



> SETAS - 000122 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2184 /2015
INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria do Departamento de Trânsito do DF – DETRAN/DF, a Revitalização das Faixas de Pedestres na QNJ 02 à 49, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em. 14/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da **parceria do Departamento de Trânsito do DF – DETRAN/DF**, a Revitalização das Faixas de Pedestres na QNJ 02 à 49 TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

R I T A

> SETAS - 000123 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2185/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14104115
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Pintura de Meios Fios na QNJ 02 a 49, TAGUATINGA – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Pintura de Meios Fios na QNJ 02 a 49, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

PROJ. Nº 14104115
 RITA

> SETAS - 000124 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2186 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Segurança Pública, a Reivindicação de Reforço na Segurança Pública na QNJ 02 a 49 Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

14.04.15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Segurança Pública, a Reivindicação de Reforço na Segurança Pública na QNJ 02 a 49 Taguatinga Norte, TAGUATINGA - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

ARQUIVADO EM
 RITA



> SETAS - 000125 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

IND 2187/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização das calçadas de pedestre, localizado na QND 03 a 58, TAGUATINGA – RA III.

L I D O
Em, 14/04/15

Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização das calçadas de pedestre, localizada na QND 03 a 58, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RITA

> SETAS - 000126 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2188 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Segurança Pública, a Reivindicação de Reforço na Segurança Pública na QNF 03 a 24 Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em. 14 104 115
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Segurança Pública, a Reivindicação de Reforço na Segurança Pública na QNF 03 a 24 Taguatinga Norte, TAGUATINGA - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

R 17A

> SETAS - 000127 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2189 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Segurança Pública, o reforço de Policiamento Ostensivo na QNL 28 à 30 Chaparral, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em, 14.04.15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Segurança Pública, o reforço de Policiamento Ostensivo na QNL 28 à 30 Chaparral, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

13.04.2015 10:24
 RITA

> SETAS - 000128 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2190 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14 / 04 / 15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco localizado em todas as Quadras das QNL 28 a 30 Chaparral de Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a operação Tapa Buraco em todas as Quadras das QNL 28 a 30 Chaparral, TAGUATINGA RA – III.

RITA

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

> SETAS - 000129 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2191/2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco localizado em todas as Quadras das QSB, QSC, QSD e QSF de Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a operação Tapa Buraco em todas as Quadras das QSB, QSC, QSD e QSF de Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

RITA

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

>SETAS - 000130 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2192/2015
INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco localizado em todas as Quadras das QNH e também na Av. principal do meio e a baixo das QNH de Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a operação Tapa Buraco em todas as Quadras das QNH e também na Av. principal do meio e a baixo das QNH, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RITA



> SETAS - 000131 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2193 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco localizado em todas as Quadras do Setor H Norte de Oficinas de Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em. 14.104.15
 Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a operação Tapa Buraco em todas as Quadras do Setor H Norte de Oficinas, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

ARQUIVADO
 RITA



> SETAS - 000132 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2194 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 19/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Segurança Pública, a implantação de um POSTO POLICIAL, localizado no Setor H Norte de Oficinas Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Segurança Pública, a implantação de um POSTO POLICIAL, localizado no Setor H Norte de Oficinas Taguatinga Norte, TAGUATINGA - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RITA

> SETAS - 000133 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2195 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Implantação e Organização dos Quiosques do Setor de Oficinas em uma Área localizado no Setor H Norte de Oficinas de Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Implantação e Organização dos Quiosques do Setor de Oficinas em uma Área localizado no Setor H Norte de Oficinas, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

IND 2195 /2015
 R 17A

> SETAS - 000134 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2196 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização das calçadas localizada em frente ao CPRO-PMDF no Centro de Taguatinga, TAGUATINGA, RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a revitalização das calçadas em frente ao CPRO-PMDF no Centro de Taguatinga, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RITA



> SETAS - 000135 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2197/2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco localizado em frente ao Corpo de Bombeiros na C 11 Centro de Taguatinga, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a operação Tapa Buraco em frente ao Corpo de Bombeiros na C 11, Centro de Taguatinga, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada SANDRA FARAJ

RITA

> SETAS - 000136 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2198 / 2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Poda de Árvores localizado no Espaço Cultural Teatro das Praças Taguatinga Centro, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Poda de Árvores localizado no espaço Cultural Teatro das Praças, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

ALTO FALANTE
 RITA



> SETAS - 000137 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2199 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização de calçadas em frente à Igreja Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Taguatinga Centro, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em. 14.104.115

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a revitalização de calçadas em frente à Igreja Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA – III.

AUTO 2199/2015 05/00
 R 17A

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

> SETAS - 000138 <



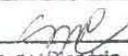
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2200 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Retirada de entulho, na Quadra 307, Conjunto 19, Casa 23. RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14 / 04 / 15

 Ascensão de Pimenta

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a retirada de entulho, na Quadra 307, Conjunto 19, Casa 23. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV



> SETAS - 000139 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2201/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Retirada de entulho, na Quadra 115, Conjunto 07, Casa 28. RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em, 24/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a retirada de entulho, na Quadra 115, Conjunto 07, Casa 28. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECEBIDO
 R (TA)



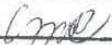
> SETAS - 000140 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

IND 2202/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Poda de Árvore, na Quadra 115, Conjunto 07, casa 16, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
Em. 14 104 115

Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 115, Conjunto 07, casa 16. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECEBIDO
R 17A



> SETAS - 000141 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2203/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização de Asfalto, na Quadra 116, Conjunto 05A, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15

 Assessora de Planário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização de asfalto, na Quadra 116, Conjunto 05A. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV

> SETAS - 000142 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
Gabinete da Deputada Sandra Faraj**INDICAÇÃO Nº** **IND 2204/2015**
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em, 14, 04, 15
[Assinatura]
Assessora de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 116, Conjunto 06, casa 04, RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 116, Conjunto 06, casa 04. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RITA

> SETAS - 000143 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2205/2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Gabinete

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Retirada de entulho, na Quadra 116, Conjunto 07, Casa 03. RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a retirada de entulho, na Quadra 116, Conjunto 07, Casa 03. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada SANDRA FARAJ

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 R 177A

> SETAS - 000144 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2206 /2015
INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Retirada de entulho, na Quadra 311, Conjunto 06, Casa 21. RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a retirada de entulho, na Quadra 311, Conjunto 06, Casa 21. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RITA

> SETAS - 000145 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2207/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização de Asfalto, na Quadra 310, Conjunto 08, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Planário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização de asfalto, na Quadra 310, Conjunto 08. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RITA

> SETAS - 000146 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2208 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Retirada de entulho, na Quadra 310, Conjunto 08, Casa 21. RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Planejamento

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a retirada de entulho, na Quadra 310, Conjunto 08, Casa 21. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV

> SETAS - 000147 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2209 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Retirada de entulho, na Quadra 310, Conjunto 06, Casa 11. RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a retirada de entulho, na Quadra 310, Conjunto 06, Casa 11. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada SANDRA FARAJ

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 RITA

> SETAS - 000148 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2210 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização de Asfalto, na Quadra 310, Conjunto 09C, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14.104.115
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização de asfalto, na Quadra 310, Conjunto 09C. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 R 17A



> SETAS - 000149 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2211/2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco localizado na CNB 04 e 05 Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Planejamento

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a operação Tapa Buraco na CNB 04 e 05 Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

ARQUIVADO
 RITA

> SETAS - 000151 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº **IND 2213 /2015**
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização dos Estacionamentos Localizados na QNE 01 frente ao lote 10 e 11 Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA – III.

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Revitalização dos Estacionamentos na QNE 01 frente ao lote 10 e 11 Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

R 17A



> SETAS - 000152 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2214 / 2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco localizado em todas as Quadras das C 01 a 12, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a operação Tapa Buraco em todas as quadras das C 01 a 12, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

AD 2015-000152-00019
 R 17A



> SETAS - 000153 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2215 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Reforma das calçadas Localizada na Praça do Bicalho, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Reforma das calçadas Localizada na Praça do Bicalho, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada SANDRA FARAJ

P. 154 - 15/04/2015 - 15/04/2015



> SETAS - 000154 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2216 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14,04,15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização das calçadas lateral Localizada na QNE 19 e 23 Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a revitalização das calçadas Lateral Localizada na QNE 19 e 23, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

49.70 15/04/2015 10:18
 R.17P



> SETAS - 000155 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2217/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14.04.15
 Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria do Departamento de Trânsito do DF – DETRAN/DF, a Revitalização das Faixas de Pedestres frente à Escola Classe 27 Sandu Norte, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e do Departamento de Trânsito do DF – DETRAN/DF, a revitalização das Faixas de Pedestres frente à Escola Classe 27 Sandu Norte, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

R 17A

> SETAS - 000156 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº **IND 2218 /2015**
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14 104 115

 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco localizado em todas as Quadras das M Norte de Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a operação Tapa Buraco em todas as Quadras das M Norte, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada  **SANDRA FARAJ**

APROVADO EM 14/05/2015 09:17
 R 179

> SETAS - 000157 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2219 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Pavimentação das ruas e Ondulações na QNH 16 à 20, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Planejamento

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Pavimentação das Ruas e Ondulações na QNH 16 à 20 TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

IND 2219/2015
 RITA

> SETAS - 000158 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2220 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos/CEB, o reforço de iluminação na QNH 03 à 11, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em. 14, 04, 15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos/CEB, o reforço de iluminação na QNH 03 à 11, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

14/04/2015 08:17
 RITA



> SETAS - 000160 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2222 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Pavimentação das ruas e Ondulações na QNL 16 dos Conjuntos C, D, E, F Nova QNL, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Pavimentação das Ruas e Ondulações na QNL 16 dos Conjuntos C, D, E, F Nova QNL, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

APROVADO EM 08/05/2015
 RITA

> SETAS - 000161 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2223 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Pavimentação das ruas e Ondulações na QNL 18 dos Conjuntos C, D, E, Nova QNL, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Pavimentação das Ruas e Ondulações na QN 18 dos Conjuntos C, D, E Nova QNL, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

IND 2223/2015 00161
 RITA

> SETAS - 000162 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2224/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Pavimentação das ruas e Ondulações na QNL 20 dos Conjuntos A, B, E, Nova QNL, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Pavimentação das Ruas e Ondulações na QN 20 dos Conjuntos A, B, E Nova QNL, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

P. 172
 05/16

> SETAS - 000163 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2225 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Pavimentação das ruas e Ondulações na QNL 30 Ruas 1,2,3,4,5,6 Nova QNL, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Pavimentação das Ruas e Ondulações na QNL 30 Ruas 1,2,3,4,5,6 Nova QNL, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

14/04/2015 08:15
 RITA

> SETAS - 000164 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2226 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Pavimentação das ruas e Ondulações na QNL 30 Vias 2,3, 1 LN 30 Nova QNL, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Pavimentação das Ruas e Ondulações na QNL 30 Vias 2,3, 1 LN 30 Nova QNL, TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

EX-103-2015-0015
 R 172



> SETAS - 000165 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2227/2015
INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 307, Conjunto 19, casa 19, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em, 19/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 307, Conjunto 19, casa 19. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 R. 17A

> SETAS - 000166 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2228 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Poda de Árvore, na Quadra 310, Conjunto 09C, casa 11, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 310, Conjunto 09C, casa 11. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 RITA

> SETAS - 000167 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2229 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 310, Conjunto 09B, casa 12, RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 310, Conjunto 09B, casa 12. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 RITA

> SETAS - 000168 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2230 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Limpeza de boca de lobo, na Quadra 310, Conjunto 09A, casa 10, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a limpeza de boca de lobo, na Quadra 310, Conjunto 09A, casa 10. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 RITA



> SETAS - 000169 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2231/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Restauração de Quadra de Esportes, na Quadra 310, Conjunto 09A, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a restauração de quadra de esportes, na Quadra 310, Conjunto 09A. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

MAIO 2015 2231/2015
 RITA

> SETAS - 000170 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2232/2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 310, Conjunto 13, casa 11, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 310, Conjunto 13, casa 11. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RITA

> SETAS - 000171 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº **IND 2233/2015**
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Limpeza de boca de lobo, na Quadra 309, Conjunto 16, casa 13, RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a limpeza de boca de lobo, na Quadra 309, Conjunto 16, casa 13. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

AS 11/04/2015 09:59
 R 17A

> SETAS - 000172 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2234/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Implantação de PEC, na Quadra 309, Conjunto 02 RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de PEC, na Quadra 309, Conjunto 02. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 R (TA)

> SETAS - 000173 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2235 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14,04,15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 310, Conjunto 03, casa 09, RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 310, Conjunto 03, casa 09. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV



> SETAS - 000174 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2236 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 310, Conjunto 06, casa 21, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15
 [Assinatura]

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 310, Conjunto 06, casa 21. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

ARQUIVADO EM
 RITA

> SETAS - 000175 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2237/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 309, Conjunto 06, casa 16, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em 14/04/15
 [Assinatura]
 Assessora de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 309, Conjunto 06, casa 16. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 RITA

> SETAS - 000176 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2238 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Implantação de Quebra-molas, na Quadra 309, Conjunto 16, casa 01, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de quebra-molas, na Quadra 309, Conjunto 16, casa 01. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 RITA

> SETAG - 000177 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº **IND 2239 /2015**
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 309, Conjunto 15, casa 14, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14.104.115
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 309, Conjunto 15, casa 14. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRÁ FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 R 17A

> SETAS - 000178 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2240 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização de Asfalto, na Quadra 308, Conjunto 14, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização de asfalto, na Quadra 308, Conjunto 14. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECEBIMOS EM 08/05/15
 R 17A



> SETAS - 000180 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2242/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 115, Conjunto 01, casa 07, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 115, Conjunto 01, casa 07. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 RITA



> SETAS - 000181 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2243 /2014

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Restauração de Quadra de Esportes, na Quadra 114, Conjunto 11A, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15

 Assessora de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a restauração de quadra de esportes, na Quadra 114, Conjunto 11A. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RITA



> SETAS - 000182 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2244 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de Faixas, no estacionamento da Escola 113, no RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em, 14 104 115
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de Faixas, no estacionamento da Escola 113, no RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECEBIDA
 RITA



> SETAS - 000163 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2245 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14 104 115
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 116, Conjunto 05, casa 16, RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 116, Conjunto 05, casa 16. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada SANDRA FARAJ

2015 05 08 12:15
 RITA

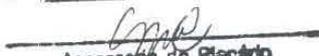


> SETAS - 000184 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº **IND 2246 /2015**
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em, 14 / 04 / 15

 Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 116, Conjunto 06, casa 02, RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 116, Conjunto 06, casa 02. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,


 Deputada **SANDRA FARAJ**

4-23-2015 09:45
RITA



> SETAS - 000185 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº **IND 2247/2015**
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15

 Assessoria de Gabinete

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização de Asfalto, na Quadra 311, Conjunto 06, RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização de asfalto, na Quadra 311, Conjunto 06, RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECEBUEMOS
 RITA

> SETAS - 000186 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2248 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Limpeza de boca de lobo e repor a tampa, na Quadra 116, Conjunto 05A, casa 15, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14 104 115
cmf
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a limpeza de boca de lobo e repor a tampa, na Quadra 116, Conjunto 05A, casa 15. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 RITA

> SETAS - 000187 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2249 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14 / 04 / 15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 116, Conjunto 05, casa 16, RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 116, Conjunto 05, casa 16. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

14/04/2015 02:15
 R TPA



> SETAS - 000188 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2250/2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Poda de Árvore, na Quadra 115, Conjunto 07A, casa 02, RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 115, Conjunto 07A, casa 02. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

APROVADO EM 08/05/15
 RITA



> SETAS - 000189 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2251/2011
INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15

 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Retirada de entulho, na Quadra 115, Conjunto 07A, Casa 05. RECANTO DAS EMAS RA-XV

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a retirada de entulho, na Quadra 115, Conjunto 07A, Casa 05. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada  **SANDRA FARAJ**

RECANTO DAS EMAS RA-XV
 R. 115



> SETAS - 000190 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2252 /2014

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Implantação de Quebra-molas, na Quadra 115, Conjunto 07A, casa 04, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de quebra-molas, na Quadra 115, Conjunto 07A, casa 04. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**



> SETAS - 000191 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2253/2015¹⁵
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a Pintura de quebra-molas, na Quadra 115, Conjunto 07A, casa 08, RECANTO DAS EMAS RA-XV

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, a pintura de quebra-molas, na Quadra 115, Conjunto 07A, casa 08. RECANTO DAS EMAS RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

ARQUIVADO
 0054
 RITA



> SETAS - 000192 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2254 / 2015
15
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em, 14/04/15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Segurança Pública, a Reivindicação de Reforço na Segurança Pública na QNE 02 a 32 Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Segurança Pública, a Reivindicação de Reforço na Segurança Pública na QNE 02 a 32 Taguatinga Norte, TAGUATINGA - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

R 17A



> SETAS - 000193 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2255 /2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização das Calçadas de Pedestres na QNJ 02 à 49, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em. 14/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Revitalização das Calçadas de Pedestres na QNJ 02 à 49 TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

AP-EM 000193-000193
 RUTA



> SETAS - 000194 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº 15 IND 2256 /2015
 (Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14 / 04 / 15
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, localizado na QSA 03 a 24, TAGUATINGA – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, localizada na QSA 03 a 24, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada SANDRA FARAJ

APROVADO EM 08/05/15
 RITA



> SETAS - 000195 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2257/2014 **15**
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14/04/15
 Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria do Departamento de Trânsito do DF – DETRAN/DF, a Revitalização das Faixas de Pedestres na QSA 03 à 24, TAGUATINGA RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da **parceria do Departamento de Trânsito do DF – DETRAN/DF**, a Revitalização das Faixas de Pedestres na QSA 03 à 24 TAGUATINGA RA – III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

APROVADO EM 14/04/2015
 RITA

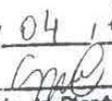


> SETAS - 000196 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 2258 /2015
INDICAÇÃO Nº 15
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
 Em. 14 / 04 / 15

 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Pintura de Meios Fios na QSA 03 a 24, TAGUATINGA – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Pintura de Meios Fios na QSA 03 a 24, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

AR.ED 1643/2015 02/152
 R LTA



> SETAS - 000197 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2259/2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Segurança Pública, a Reivindicação de Reforço na Segurança Pública na QSA 03 a 24 Taguatinga Norte, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em. 14/04/15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Segurança Pública, a Reivindicação de Reforço na Segurança Pública na QSA 03 a 24 Taguatinga Norte, TAGUATINGA - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

APROVADO EM 02/05/15
 RITA

> SETAS - 000198 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2260 /2015¹⁵
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização das Calçadas de Pedestres na QSA 03 à 24, TAGUATINGA RA - III.

L I D O
 Em, 14 / 04 / 15

 Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, a Revitalização das Calçadas de Pedestres na QSA 03 à 24, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

ARQUIVADO
 RITA



> SETAS - 000199 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2261/2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, localizado na QSB 01 a 16, TAGUATINGA – RA III.

L I D O
 Em, 14/04/15

 Assessoria de Menório

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, localizada na QSB 01 a 16, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

AP. 2015/04/08/00151
 RITA